

DECRETO Nº 2.312, de 06 de maio de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-296.000,00** (duzentos e noventa e seis mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.1004	44905200	0100	10.000
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0100	10.000
1.02.0.04.131.0002.2007	33903900	0100	80.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0100	60.000
SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903200	0100	9.000,
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0100	22.000
1.08.0.15.451.0016.2104	33903900	0100	73.000
1.08.0.15.452.0012.2039	33903900	0100	10.000
Unidade Orçamentária/Elemento			
1.08.0.04.122.0016.2107	33903000	0100	4.000,
1.08.0.04.122.0016.2107	33903900	0100	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0100	5.000,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.1061	44905100	0100	2.000,
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.0031.2121	33903600	0100	6.000,
TOTAL			296.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903000	0100	30.000
1.05.0.04.129.0001.2019	33903200	0100	5.000,
1.05.0.04.129.0008.2000	33903900	0100	18.000
1.05.0.04.129.0008.2100	44905200	0100	19.000
SECRETARIA MUN. OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.0001.2033	33903000	0100	30.000
1.07.0.15.122.0001.2033	33903600	0100	10.000
1.07.0.15.122.0001.2033	33903900	0100	70.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	33903000	0100	20.000
1.10.0.27.122.0001.2055	33903900	0100	9.000,
1.10.0.27.812.0024.1052	44905100	0100	70.000
Unidade Orçamentária/Elemento			
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.0001.1076	44905100	0100	5.000,
1.16.0.04.124.0001.1076	44905200	0100	5.000,
1.16.0.04.124.0001.2158	33903000	0100	5.000,
TOTAL	296.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 06 de maio de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal